



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS GAB/PGM/IPJ Nº 332/2025 E Nº 333/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA GAB/PGM/IPJ Nº 332/2025

2

Dispõe sobre a cessão de servidora pública para o exercício de atividades no Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado em 06 de fevereiro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e o Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ, que dispõe sobre a cessão de servidores para cooperação entre os entes,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, em regime de cessão, a servidora Giselia de Jesus Santos, matrícula nº 416, para exercício no Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração da servidora será de responsabilidade do Cessionário.

Art. 2º. A servidora deverá retornar ao Cedente imediatamente ao término da cessão ou quando solicitado, em razão de interesse público, especialmente nos casos de redução do quadro de pessoal do Cedente, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.995, de 12 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria será revogada caso a servidora não se apresente ao Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua vigência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAB/PGM/IPJ Nº 333/2025

3

Dispõe sobre a cessão de servidora pública para o exercício de atividades no Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado em 06 de fevereiro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e o Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ, que dispõe sobre a cessão de servidores para cooperação entre os entes,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, em regime de cessão, a servidora Ianni Emmanuela Santana de Almeida, matrícula nº 17.819, para exercício no Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração da servidora será de responsabilidade do Cessionário.

Art. 2º. A servidora deverá retornar ao Cedente imediatamente ao término da cessão ou quando solicitado, em razão de interesse público, especialmente nos casos de redução do quadro de pessoal do Cedente, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.995, de 12 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria será revogada caso a servidora não se apresente ao Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua vigência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município